ANEXO

Taxa de Registro de Estabelecimento e Produto da Defesa Agropecuária (Trepda)

Registro do Estabelecimento

Item	Fato gerador	Valor em R\$						
		Microempreendedor Individual (MEI) ¹	Microempresa (ME) ²	Empresa de	Média Empresa ⁴	Demais Estabelecimentos		
				Pequeno Porte (EPP) ³	-			
01	Registro de estabelecimento	350,00	1.000,00	1.500,00	2.300,00	3.500,00		

Registro de Produto

Item	Fato gerador	Valor em R\$						
	9	A ser definido conforme o grau de complexidade, pelo número de horas						
01	Registro de bioinsumo	350,00	1.000,00	1.500,00	2.300,00	3.500,00		
02	Registro simplificado							
03	Alterações pós- registro	350,00	1.000,00	1.500,00	2.300,00	3.500,00		

- 1 § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2 Inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3 Inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4 Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).